

experiência e produção científica totalmente alinhadas com a área do concurso. Em seguida foi realizada a arguição da Dra. Tatiana Sadalla Collese. A candidata respondeu à maioria das perguntas de forma vaga e superficial. Se mostrou pouco conhecedora do SUS, reforçando um viés assistencialista. Possui uma produção científica muito robusta, mas não condizente com a área do concurso. Em seguida foi realizada a arguição da Dra. Valdirene Francisca Neves dos Santos. A candidata não respondeu adequadamente às questões da banca, com desvios para outros temas e de forma pouco embasada. Após, no mesmo dia, a Comissão Julgadora reuniu-se em sala simultânea à das candidatas para discussão sobre as notas e relatório final do processo seletivo. O desempenho dos candidatos está refletido no quadro de notas. Ato contínuo, por videoconferência, via Plataforma Zoom, conforme Resolução nº 8.002/2020, e em Sessão pública, via Youtube, procedeu-se a proclamação dos resultados. A vista dos resultados obtidos todas as candidatas foram habilitadas. A Comissão Julgadora, por unanimidade, indicou a candidata Doutora Claudia Raulino Tramontt, como primeira colocada; a Doutora Marina Maintigger Norde, como segunda colocada; a Doutora Tatiana Sadalla Collese, como terceira colocada; como ordem para contratação por prazo determinado para Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Nutrição, da Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo. As notas obtidas pelos candidatos e os demais documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apensos ao Processo 21.1.251.6.5

Homologado, "ad referendum", do CTA em 12 de julho de 2021, o presente Relatório.

## INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Retificação do Edital IAU ATAC 02/2021, publicado no Diário Oficial em 06/07/2021, relativo a data da deliberação pela Congregação do IAU.

Onde se lê "deliberação da Congregação em sua 117ª sessão ordinária realizada em 28/02/2021".

Leia-se "deliberação da Congregação em sua 117ª sessão ordinária realizada em 25/06/2021".

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS  
EDITAL ICB.ATAC.09/2021  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca a candidata: PATRICIA PEREIRA COLTRI, inscrito no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, Programa de Biologia Celular e Tecidual, junto ao Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento, conforme Edital ICB.ATAC.03/2020 publicado no D. O. E. em 16 de março de 2021 de Abertura do Concurso, para as provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição (peso 4); Prova Escrita (peso 1), Prova Prática (peso 1), Defesa de Tese (peso 3) e Avaliação Didática (peso 1), que serão realizadas nos dias 17 e 18 de agosto de 2021, início às 08h00, no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415 - térreo, à sala de Reuniões do Setor Acadêmico.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes: Membros titulares: Bettina Malnic (Professora Associada – IQ/ USP), Jorg Kobarg (Professor Titular – FCF / UNICAMP), Hernandes Faustino de Carvalho (Professor Titular – IB / UNICAMP), Claudimara Ferini Pacicco Lotfi (Professora Associada – ICB / USP), Alison Colquhoun (Professora Associada – ICB / USP) – Presidente.

Membros suplentes: Vanessa Morais Freitas (Professor Associada – ICB/USP), Daniela Sanchez Basseres, (Professor Associada – IQ / USP). Ficam, pelo presente edital, convocado a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo 2021.1.126.42.2.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS  
COMUNICADO ICB.ATAC.05/2021  
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA ACEITE DE INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica que na 425ª Reunião da Congregação, realizada em 30 de junho de 2021, foi aceita a inscrição da candidata Elisa Mitiko Kawamoto Ywache no programa de Farmacologia do Sistema Nervoso Central, para atuar no Departamento de Farmacologia, conforme Edital ICB.ATAC. 03/2021, publicado no D.O.E. de 16 de março de 2021, conforme resolução 7955/2020.

A candidata acima submeteu-se à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Prof. Dr. Geraldo Bussato Filho, Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili, Prof. Dr. Francisco Silveira Guimarães, Profa. Dra. Rosana Camarini, Profa. Dra. Clarice Gorenstein

Suplentes do ICB, pela ordem:  
Prof. Dr. José Donato Junior, Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Camara, Profa. Dra. Marcia Chacur, Profa. Dra. Andréa da Silva Torrão, Profa. Dra. Lucia Rossetti Lopes, Prof. Dr. Rui Curi.

Suplentes estranhos ao ICB, pela ordem:  
Prof. Dr. Rui Daniel Schroder Prediger, Profa. Dra. Elaine Aparecida Del Bel Belluz Guimarães, Prof. Dr. Daniel Martins de Souza, Prof. Dr. Wagner Farid Gatz, Profa. Dra. Cleopatra da Silva Planeta, Prof. Dr. François Germain Noel. A Presidência da Comissão Julgadora, de acordo com a deliberação da C. Congregação, será exercida pela Professora Doutora Clarice Gorenstein. Referente Processo de Concurso no. 2021.1.125.42.6.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL CSCRH-SC/USP 006/2021  
CONVOCAÇÃO

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da USP, convoca o candidato Alaor Cervati Neto a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/ICMC-USP 025/2021, 031/2021 e 032/2021 de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário), de Resultado Final/Classificação e de Despacho de Homologação, respectivamente, como Professor Contratado, nível II, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Ciências de Computação do ICMC.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, torna público a Classificação Final obtida pelos candidatos habilitados no Concurso Público para a função PAEPE - TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, junto à UNICAMP, de acordo com o Edital de Abertura nº 2/2021, publicado no D.O.E de 20/02/2021.

CLASSIF Nº INSCR NOME DOCUMENTO MÉDIA FINAL  
1 99 RICARDO MARTINS GARCIA JUNIOR 168.353.897/88  
9,00

2 11 HELIO CAVALHERI JUNIOR 268.670.838/70 7,93  
3 27 CESAR GONZALES 365.231.018/78 7,33

4 43 LIDYANI OLINDO DA ROCHA QUARESMA  
435.528.348/85 6,80  
5 41 TIAGO MONEGATO SIQUEIRA 402.129.948/32 6,73  
6 82 RYAN RODRIGUES RICCO 502.708.248/71 6,73  
7 88 NAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA 455.479.278/13 6,66  
8 80 RAFAELA AMARAL DE FREITAS 472.578.338/26 6,33  
9 44 JAQUELINE SALGADO ZEFERINO 472.366.958/23 6,13

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO  
EDITAL

Concurso para a obtenção de título de Livre Docência na área de Gestão da Construção, nas disciplinas AU812 - Tecnologia do Ambiente Construído II: Técnicas Construtivas, CV633 - Técnicas Construtivas I e CV068 – Técnicas Construtivas II, do Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este Edital terá início às 08h30 do dia 16 de agosto de 2021, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 1: 16/08/2021

08h30 Abertura

09h00 Prova de Títulos

Dia 2: 17/08/2021

08h30 Prova Didática

14h00 Prova de Arguição do Conjunto da Produção

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Prof. Dr. Leandro Palermo Junior - Presidente - FEC/Unicamp, Prof. Dr. Edevar Luvizotto Junior - FEC/Unicamp, Prof. Dr. Guilherme Aris Parsekian - UFSCAR, Prof. Dr. Paulo Roberto Pereira Andery – UFMG e Prof. Dr. José Carlos Paliari – UFSCAR; Membros Suplentes: Prof. Dr. Edson Aparecido Abdul Nour - FEC/Unicamp, Prof. Dr. Nilson Tadeu Mascia - FEC/Unicamp, Profa. Dra. Ercília Hitomi Hirota – UEL, Profa. Dra. Mônica Pinto Barbosa – UNESP e Profa. Dra. Sheyla Mara Baptista Serra – UFSCAR.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Profa. Dra. Patrícia Stella Pucharelli Fontanini.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 33/2021-RUNESP/DTAD – Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 87/2021-RUNESP de 08/07/2021, publicado em 09/07/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portarias UNESP nº 404/2018 e nº 151/2020, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Eletrônica e Eletrotécnica de Aeronaves, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1331,82 (um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 14 de julho a 03 de agosto de 2021, no horário das 00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou pós-graduação, em áreas do conhecimento às quais se integram as disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996; 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.sjbv@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1. O formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. Cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título mínimo de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese ou dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito identificado na conta corrente da UNESP – Banco do Brasil – 001- Agência: 3055-4 – Conta: Corrente 130017-2 – UNESP – CNPJ: 48.031.918/0001-24.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Eletrônica e Eletrotécnica de Aeronaves

Edital nº 33/2021-RUNESP/DTAD

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.sjbv@unesp.br da Seção Técnica de Apoio Administrativo.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 16 de julho de 2021, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.sjbv@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista e constituída por ato formal Conselho Diretor, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro do Conselho Diretor; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Coordenador Executivo, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Coordenador Executivo poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção/Área de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório;

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho de Curso do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada pelo Conselho Diretor, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pelo Conselho Diretor, e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA DIDÁTICA (Peso 2 - Classificatória)

9.1.1. Dinâmio do assunto na apresentação do conteúdo durante a aula - até 5,00 pontos;

9.1.2. Tempo de duração da aula e distribuição do conteúdo ao longo da aula:

- De 40 a 60 minutos - 1,00 ponto;

- Menos de 40 ou mais de 60 minutos - 0,00 ponto.

9.1.3. Didática utilizada: até 4,00 pontos, calculados da seguinte forma:

- Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento do terminologia utilizada: até 0,60 ponto;

- Segurança: até 0,80 ponto;

- Ordenação: até 0,60 ponto;

- Adequação: até 0,40 pontos;

- Técnicas e recursos: até 0,40 ponto;

- Bibliografia utilizada: até 0,20 ponto;

- Organização: até 1,00 pontos.

9.2. PROVA DE TÍTULOS (Peso 1 - Classificatória)

9.2.1. Formação (considerado apenas o item de maior valor) - pontuação máxima 3,00 pontos:

- Doutorado concluído nas engenharias - 3,00 pontos;

- Mestrado concluído nas engenharias ou doutorado concluído em outras áreas – 2,00 pontos;

- Mestrado concluído em outras áreas - 1,00 ponto;

9.2.2. Atividades científicas, didáticas e profissionais - pontuação máxima 7,00 pontos:

- Artigos em periódicos indexados - 1,50 ponto por artigo;

- Livros publicados - 1,50 ponto por livro;

- Capítulos de livros publicados - 1,00 ponto por capítulo;

- Trabalhos completos publicados em anais de eventos - 0,50 ponto por trabalho;

- Resumos publicados em anais de eventos - 0,25 ponto por resumo;

- Disciplinas do concurso, ou com forte correlação, ministradas em nível de graduação - 2,00 pontos por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

- Disciplinas diversas ministradas em nível de graduação - 1,00 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

- Disciplina ministrada em outros níveis - 0,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

- Realização de estágio docência em nível de graduação - 1,00 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

- Realização de monitoria em nível de graduação - 0,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

- Experiência profissional comprovada nas áreas de Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Aeronáutica - 0,50 ponto por ano.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência a ato de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Prova de Títulos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Conselho Diretor nas seguintes hipóteses: